

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2024

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada(s) FORNECEDORA:

Empresa:	CNPJ:
A2XR COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Santo Antônio da Platina, PR, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, CPF 033.958.589-79, RG 133536051, em pleno e regular exercício de suas funções.	50.591.089/0001-86
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, CPF 015.886.939-70, RG 3.242.195, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.802.002/0001-02
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Encantado, RS, neste ato representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, CPF 488.351.100-68, RG 8043627945, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.782.733/0001-49
DENTAL IPO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rudi Horst, nº 34, Iporã do Oeste, SC, neste ato representada pela Sra. ELCI TRICHES BERTI, brasileira, CPF 828.231.039-53, RG 1.949.508, em pleno e regular exercício de suas funções.	50.567.060/0001-69
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Vitorino, 298, Centro, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. ENIO KLYMUS, brasileiro, CPF nº 088.078.330-34, RG nº 1004946511, em pleno e regular exercício de suas funções.	91.083.212/0001-35
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonifácio, nº 343, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pela Sra. ELAINE BIEDACHA, brasileira, CPF 005.576.880-60, RG 5087942495, em pleno e regular exercício de suas funções.	21.596.355/0001-65
JULIANO DE COSTA LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Campo Largo, 1216- Industrial-lote 04 quadra 229, sala 01 e 02, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sr. JULIANO DE COSTA, brasileiro, CPF 019.030.619-03, RG 4.227.111-0, em pleno e regular exercício de suas funções.	72.150.550/0001-06
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Itanhaém, nº 1831, Ribeirão Preto, SP, neste ato representada pela Sra. CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, brasileira, CPF 304.312.418-99, RG 33.205.675-2, em pleno e regular exercício de suas funções.	20.669.174/0001-59
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Londrina, PR, neste ato representada pela Sr. LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, CPF 042.999.099-50, RG 8.772.994-0, em pleno e regular exercício de suas funções.	28.857.335/0001-40
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado	06.194.440/0001-03

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

pelo Sr. ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, CPF nº 047.528.829-73, RG nº 129996277, em pleno e regular exercício de suas funções.	
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Leonardelli, nº 165, Caxias do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. IRINEU ROSSI, brasileiro, CPF 487.939.650-87, RG 1032281568, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.072.182/0001-06
T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Garibaldi, nº 366, Osório, RS, neste ato representada pela Sr. MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM, brasileiro, CPF 001.933.500-84, RG 8079215516, em pleno e regular exercício de suas funções.	10.696.932/0001-74
TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 757, Cachoeirinha, RS, neste ato representada pela Sra. TAYNARA LOPES PEREIRA, brasileira, CPF 039.168.210-59, RG 2121092899, em pleno e regular exercício de suas funções.	42.581.113/0001-78
ZENITH LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Colombia, nº 70, Jardim América, Mandaguáçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO APARECIDO MENDES, brasileiro, CPF 078.089.809-51, RG 100782260, em pleno e regular exercício de suas funções.	46.623.193/0001-38

Resolvem, nos termos dos art. 40, art. 82, 83 e 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal 10.024/19, do Decreto Municipal nº 48/2023 e suas alterações, em conformidade com o **Processo nº 9219/2024**, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

304197 - T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	FMS - SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	D CARE / WORLD WORK ITALIA	600	R\$5,95	R\$3.570,00
					Total do Fornecedor:	R\$3.570,00
304201 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FMS - FILME EM PVC 30M X 28CM - ROLO	UNIDADE	GOOD FILM	100	R\$3,22	R\$322,00
4	FMS - AGULHAS GENGIVAIAS CURTAS 21 X 0,3 - 30G CX C/ 100	CAIXA	DESCARPACK	60	R\$22,99	R\$1.379,40
6	FMS - ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS - PACOTE C 100UNID	PACOTE	MAX CLEAN	1.100	R\$2,29	R\$2.519,00
14	FMS - CONDICIONADOR ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37% - SERINGA	UNIDADE	IMPLA	570	R\$1,13	R\$644,10
17	FMS - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS - UNIDADE	UNIDADE	ULTRA	18.000	R\$0,53	R\$9.540,00
18	FMS - ESCOVA DE ROBSON RETA INDICADA PARA PROFILAXIA, LIMPEZA OU PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	IMPLA	90	R\$0,79	R\$71,10
19	FMS - ESPELHO ODONTOLÓGICO ESTERILIZÁVEL EM CALOR SECOE ÚMIDO SEM ALTERAR QUALIDADE Nº 05 - UNIDADE	UNIDADE	IMPLA	390	R\$2,57	R\$1.002,30
24	FMS - GORRO DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	DESCARPACK	55	R\$5,36	R\$294,80

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

31	FMS - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA QUE REGULA COMPRIMENTO - UNIDADE	UNIDADE	FM	20	R\$3,54	R\$70,80
32	FMS - PONTA DIAMANTADA 1011 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
33	FMS - PONTA DIAMANTADA 1012 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	260	R\$2,12	R\$551,20
34	FMS - PONTA DIAMANTADA 1015 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	190	R\$2,12	R\$402,80
35	FMS - PONTA DIAMANTADA 1016 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	120	R\$2,12	R\$254,40
36	FMS - PONTA DIAMANTADA 1018 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
37	FMS - PONTA DIAMANTADA 1034 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	20	R\$2,12	R\$42,40
38	FMS - PONTA DIAMANTADA 1036 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	20	R\$2,12	R\$42,40
39	FMS - PONTA DIAMANTADA 1045 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
40	FMS - PONTA DIAMANTADA 1047 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
41	FMS - PONTA DIAMANTADA 1092 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
42	FMS - PONTA DIAMANTADA 1190F - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
43	FMS - PONTA DIAMANTADA 3118F - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	160	R\$2,12	R\$339,20
44	FMS - PONTA DIAMANTADA 3168 F - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
45	FMS - PONTA DIAMANTADA 3195 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
47	FMS - PONTA DIAMANTADA 4138F - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	120	R\$2,12	R\$254,40
48	FMS - PONTA DIAMANTADA 4138FF - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
55	FMS - TIRA DE LIXA DE AÇO INOX - LARGURA DE 4MM DUPLA FACE ENVELOPE COM 12 UNID	ENVELOPE	IMPLA	80	R\$4,94	R\$395,20
56	FMS - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - UNIDADE	UNIDADE	IMPLA	60	R\$0,74	R\$44,40
58	FMS - RESTAURADOR PROVISÓRIO FORMATO PASTA ÚNICA - UNIDADE	UNIDADE	ALLPLAN	60	R\$6,87	R\$412,20
71	FMS - BANDEJA EM INOX 22X17CM - UNIDADE	UNIDADE	IMPLA	20	R\$21,38	R\$427,60
72	FMS - ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24 - UNIDADE	UNIDADE	IMPLA	20	R\$7,29	R\$145,80
73	FMS - PONTA DIAMANTADA 1112FF - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	40	R\$2,12	R\$84,80
74	FMS - PONTA DIAMANTADA 1112 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
75	FMS - PONTA DIAMANTADA 1090 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	80	R\$2,12	R\$169,60
76	FMS - PONTA DIAMANTADA 2135FF - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	40	R\$2,12	R\$84,80
78	FMS - PONTA DIAMANTADA 3195FF - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	90	R\$2,12	R\$190,80
79	FMS - PONTA DIAMANTADA 3168 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	100	R\$2,12	R\$212,00
81	FMS - PONTA DIAMANTADA 3168FF - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	120	R\$2,12	R\$254,40

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

82	FMS - PONTA DIAMANTADA 4138 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	120	R\$2,12	R\$254,40
84	FMS - CUNHAS DE MADEIRA INDIVIDUALIZADA COLORIDAS - PACOTE C/100	CAIXA	IMPLA	20	R\$5,98	R\$119,60
92	FMS - PASTA PROFILÁTICA	BISNAGA	ALLPLAN	30	R\$3,89	R\$116,70
103	FMS - TESOURA CIRÚRGICA RETA, PONTA FINA, 12 CM	UNIDADE	IMPLA	20	R\$13,10	R\$262,00
104	FMS - ESPÁTULA DE RESINA Nº 1 HF	UNIDADE	IMPLA	20	R\$55,88	R\$1.117,60
105	FMS - ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 14	UNIDADE	IMPLA	20	R\$5,98	R\$119,60
107	FMS - SPRAY PARA LUBRIFICAR CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	IMPLA	20	R\$12,64	R\$252,80
109	FMS - SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1	UNIDADE	IMPLA	20	R\$5,98	R\$119,60
113	FMS - SERINGAS TIPO CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	IMPLA	20	R\$35,90	R\$718,00
114	FMS - PORTA-MATRIZES TIPO TOFLEMIRE	UNIDADE	IMPLA	20	R\$16,24	R\$324,80
123	FMS - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	UNIDADE	IMPLA	20	R\$22,65	R\$453,00
128	FMS - LIMA ODONTOLÓGICA PARA OSSO	UNIDADE	IMPLA	20	R\$18,98	R\$379,60
129	FMS - PONTA DIAMANTADA 3195 F DOURADA PARA POLIMENTO	UNIDADE	3R/ MICRODONT	100	R\$2,12	R\$212,00
133	FMS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA COM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE LATÃO E REUTILIZÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	IMPLA	25	R\$4,82	R\$120,50
134	FMS - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA 4,00 - CAIXA COM 150 UNID.	CAIXA	IMPLA	20	R\$5,98	R\$119,60
140	FMS - PEDRA ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO.	UNIDADE	IMPLA	20	R\$14,94	R\$298,80
141	FMS - SACA BROCAS UNIVERSAL (PARA ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	IMPLA	20	R\$13,99	R\$279,80
146	FMS - CINZEL OCHSENBEIN	UNIDADE	IMPLA	20	R\$11,44	R\$228,80
155	FMS - BROCA ZECRY EXTRA LONGA 28MM - FORMATO TRONCO-CONICA E COM PONTA ATIVA. TAMNHO EXTRALONGA PARA LATA ROTAÇÃO.	UNIDADE	IMPLA	100	R\$10,90	R\$1.090,00
160	FMS - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL LONGO - COM HASTE DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. FACILITA A APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO EM PREPAROS CAVITÁRIOS E CONDUTOS RADICULARES. DOBRA EM DOIS PONTOS PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	3R/ MICRODONT	20	R\$8,24	R\$164,80
175	FMS - ALAVANCAS SELDIN DIREITA 1R - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	IMPLA	20	R\$21,77	R\$435,40
176	FMS - ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA 1L - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	IMPLA	20	R\$21,77	R\$435,40
180	FMS - PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	3R/ MICRODONT	100	R\$2,12	R\$212,00
183	FMS - KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CA	KIT	MICRODONT	40	R\$41,30	R\$1.652,00
191	FMS - PONTA DIAMANTADA 3017HL - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	100	R\$2,12	R\$212,00
192	FMS - PONTA DIAMANTADA 1042 - UNIDADE	UNIDADE	3R/ MICRODONT	100	R\$2,12	R\$212,00
202	FMS - APLICADOR DESCARTAVEL HASTE LONGA PARA ADESIVO	CAIXA	3R/ MICRODONT	150	R\$8,04	R\$1.206,00
203	FMS - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR- LINER (PÓ E LIQUIDO)	UNIDADE	SS WHITE	200	R\$22,11	R\$4.422,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

204	FMS - PONTA DIAMANTADA 4137	UNIDADE	3R/ MICRODONT	200	R\$2,10	R\$420,00
206	FMS - AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE (BOND)	FRASCO	BIODINAMICA	50	R\$10,81	R\$540,50
207	FMS - KIT REEMBASADOR PARA PROTESE DENTARIA, RESINA RIGIDA PARA REEMBASAMENTO AUTOPOLIMERIZAVEL (PO E LIQUIDO). PÓ: EMA,PEROXIDO DE BENZOLIA, FECULA E PIGMENTOS ORGANICOS. LIQUIDO: MMA, DMPT, BHT, ISOBUMA E ESSENCIAS DE MENTA. GLAZE: POLIMETACRILATO DE METILA, ACETATO DE ETILA E ESSENCIA DE MENTA. ISOLANTE: VASELINA LIQUIDA.	KIT	TDV	20	R\$131,78	R\$2.635,60
209	FMS - IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO TIPO 1	KIT	SS WHITE	40	R\$26,67	R\$1.066,80
212	FMS - KIT BROCAS GATES-GLIDDEN DO NUMERO 3 A 6 - 32MM	KIT	IMPLA	20	R\$26,67	R\$533,40
214	FMS - AGENTE DE UNIÃO SILANO	UNIDADE	3R/ MICRODONT	40	R\$8,03	R\$321,20
225	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES OPACO	UNIDADE	FGM	200	R\$13,04	R\$2.608,00
231	FMS - PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) PARA PERIODONTIA T1-S	UNIDADE	IMPLA	100	R\$37,97	R\$3.797,00
232	FMS - PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) PARA PERIODONTIA T2-S	UNIDADE	IMPLA	100	R\$38,97	R\$3.897,00
233	FMS - PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) PARA PERIODONTIA T3-S	UNIDADE	IMPLA	100	R\$37,97	R\$3.797,00
234	FMS - PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) PARA PERIODONTIA T4-S	UNIDADE	IMPLA	100	R\$37,97	R\$3.797,00
235	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR TRANSLUCIDA	UNIDADE	FGM	200	R\$13,48	R\$2.696,00
					Total do Fornecedor:	R\$63.496,20
304206 - A2XR COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	FMS - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ E LÍQUIDO) INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIA E ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E PROPRIEDADES SEDATIVAS. - KIT	KIT	AF DO BRASIL	28	R\$13,00	R\$364,00
25	FMS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - FRASCO	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$3,68	R\$73,60
26	FMS - IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) QUE PERMITA O TEMPO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1 MINUTO - KIT	UNIDADE	MAQUIRA	80	R\$6,00	R\$480,00
27	FMS - MATRIZ AÇO 5 MM RÍGIDA (NÃO MALEÁVEL) O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. - UNIDADE	UNIDADE	PREVEN	110	R\$0,92	R\$101,20
28	FMS - MATRIZ AÇO 7 MM RÍGIDA (NÃO MALEÁVEL) O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. - UNIDADE	UNIDADE	PREVEN	100	R\$1,08	R\$108,00
46	FMS - PONTA DIAMANTADA 4138 G - UNIDADE	UNIDADE	FAV A	120	R\$2,13	R\$255,60
49	FMS - PORTA AMALGAMA ANGULADO DE PLÁSTICO - UNIDADE	UNIDADE	MAQUIRA	20	R\$11,44	R\$228,80
50	FMS - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EXTRA FINO COM ESPESSURA ENTRE 0,008MM A 0,06MM DUPLA FACE - ENVELOPE	ENVELOPE	PREVEN	360	R\$2,82	R\$1.015,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

52	FMS - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO COM APLICADOR EM SERINGA COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS - UNIDADE	UNIDADE	AF DO BRASIL	20	R\$8,76	R\$175,20
57	FMS - TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER - ENVELOPE C/50	ENVELOPE	PREVEN	20	R\$0,92	R\$18,40
61	FMS - CARIOSTÁTICO 12% C/10ML - FRASCO	FRASCO	AF DO BRASIL	20	R\$14,87	R\$297,40
62	FMS - CARIOSTÁTICO 30% C/10ML - FRASCO	FRASCO	AF DO BRASIL	20	R\$18,17	R\$363,40
64	FMS - VERNIZ CAVITÁRIO - FRASCO COM 10ML	FRASCO	AF DO BRASIL	20	R\$7,48	R\$149,60
65	FMS - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM 20ML - FRASCO	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$7,42	R\$148,40
67	FMS - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
68	FMS - CALCADORES PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03 - UNIDADE	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,39	R\$107,80
69	FMS - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S UNIDADE	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
70	FMS - CABO PARA ESPELHO SEXTAVADO LISO DE INOX	UNIDADE	TRINKS	120	R\$2,39	R\$286,80
77	FMS - PONTA DIAMANTADA 2135G - UNIDADE	UNIDADE	FAV A	100	R\$2,13	R\$213,00
80	FMS - PONTA DIAMANTADA 3118G - UNIDADE	UNIDADE	FAV A	300	R\$2,13	R\$639,00
83	FMS - BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 200G	FRASCO	AF DO BRASIL	20	R\$6,73	R\$134,60
89	FMS - TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 100ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$8,51	R\$170,20
98	FMS - CURETAS PERIODONTAIS Nº17/18 TIPO MACCALL - 8MM- CABO GROSSO - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, PONTIAGUDA E PARTE ATIVA CORTANTE DOS DOIS LADOS	UNIDADE	TRINKS	35	R\$19,99	R\$699,65
99	FMS - POTES DAPPEN	UNIDADE	PREVEN	20	R\$2,15	R\$43,00
101	FMS - ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	AF DO BRASIL	20	R\$16,80	R\$336,00
102	FMS - PINÇA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	TRINKS	20	R\$4,99	R\$99,80
108	FMS - CURETA LUCAS DUPLA ÓSSEA ODONTOLÓGICA Nº 85	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
111	FMS - CURETAS PERIODONTAIS TIPO MCCALL 13/14 CABO GROSSO - 8MM - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, PONTIAGUDA E PARTE ATIVA CORTANTE DOS DOIS LADOS	UNIDADE	TRINKS	60	R\$19,99	R\$1.199,40
112	FMS - ESCAVADORES DE DENTINA ANGULADO 14	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
115	FMS - BRUNIDORES DE AMALGMA Nº 29	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
116	FMS - BRUNIDORES DE AMALGMA Nº 33	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
117	FMS - BRUNIDORES DE AMALGMA Nº 34	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
119	FMS - APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
120	FMS - ESCAVADORES DE DENTINA Nº 17	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
121	FMS - FORMOCRESOL DILUÍDO A 1/5 - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$9,55	R\$191,00
124	FMS - SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
132	FMS - TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODÃO COM TAMPA, TAMANHO 10X10CM / CAPACIDADE 780ML	UNIDADE	PREVEN	20	R\$21,95	R\$439,00
138	FMS - PLACA DE VIDRO DE 6MM OU 10MM POLIDA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	PREVEN	20	R\$6,90	R\$138,00
144	FMS - ESCAVADORES (CURETAS) DE DENTINA RETO 11,5	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

145	FMS - ESPÁTULA SUPRAFILL PARA RESINA COMPOSTA	UNIDADE	TRINKS	20	R\$9,99	R\$199,80
147	FMS - CURETAS DE LUCAS DUPLA ÓSSEO ODONTOLÓGICA Nº 86	UNIDADE	TRINKS	20	R\$5,99	R\$119,80
156	FMS - PORTA ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOX 08 X 10 CM	UNIDADE	PREVEN	20	R\$29,69	R\$593,80
157	FMS - PORTA RESIDUO EM AÇO INOX SEM MOLA	UNIDADE	PREVEN	20	R\$21,85	R\$437,00
158	FMS - BISTURI DE ORBAN	UNIDADE	TRINKS	20	R\$7,99	R\$159,80
159	FMS - BISTURI DE KIRKLAND	UNIDADE	TRINKS	20	R\$7,99	R\$159,80
161	FMS - MINI MANDRIL PARA CONTRA ANGULO (CA) - PRODUZIDO EM AÇO INOX , TAMANHO: 19MM (MINI)	UNIDADE	PREVEN	80	R\$2,15	R\$172,00
163	FMS - AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE E DENTINA COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL, COM MDP PARA RESTAURAÇÃO ESTÉTICAS E DENTES ANTERIORES FRASCOS DE 4 ML OU 6ML.	UNIDADE	MAQUIRA	100	R\$10,30	R\$1.030,00
165	FMS - ESCOVA DE ROBSON CÔNICA PARA POLIMENTO E LIMPEZA	UNIDADE	AF DO BRASIL	20	R\$0,75	R\$15,00
166	FMS - RESINA FLOW MICROHIBRIDA EM SERINGA, COR A2. - COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIZA DE 0,05 A 5,0 MICRONS, CONTENDO MONÔMEROS METACRÍLICO [COMO TEEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-ÍNICIADORES, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	SERINGA	MAQUIRA	65	R\$10,30	R\$669,50
167	FMS - RESINA FLOW MICROHIBRIDA EM SERINGA, COR A3,5. - COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIZA DE 0,05 A 5,0 MICRONS, CONTENDO MONÔMEROS METACRÍLICO [COMO TEEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-ÍNICIADORES, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	SERINGA	MAQUIRA	60	R\$10,30	R\$618,00
177	FMS - HIDRÓXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - CAPEADOR PULPAR INDIRETO E OPACIFICADOR DE DENTINA REACIONAL, SEM CHEIRO, RADIOPACO, APLICAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA POR MEIO DE SERINGA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE AO CÁLCIO FOSFÓRICO.	UNIDADE	MAQUIRA	20	R\$20,82	R\$416,40
178	FMS - FIO RETRATOR GENGIVAL - EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO	UNIDADE	AF DO BRASIL	20	R\$12,65	R\$253,00
186	FMS - DESCOLAR FREER DUPLO	UNIDADE	TRINKS	20	R\$9,99	R\$199,80
187	FMS - DESCOLAR MOLT SIMPLES	UNIDADE	TRINKS	20	R\$9,99	R\$199,80
188	FMS - DESCOLAR MOLT 2/4	UNIDADE	TRINKS	20	R\$9,99	R\$199,80
195	FMS - CIMENTO CIRURGICO PASTA/PASTA	KIT	MAQUIRA	20	R\$114,17	R\$2.283,40
198	FMS - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10 ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$12,59	R\$251,80
199	FMS - HIDRÓXIDO DE CALCIO PA	UNIDADE	MAQUIRA	30	R\$3,65	R\$109,50
210	FMS - KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1, 2 E 3	KIT	PREVEN	40	R\$17,25	R\$690,00
216	FMS - CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA	UNIDADE	AF DO BRASIL	40	R\$32,20	R\$1.288,00
218	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A1	UNIDADE	MAQUIRA	200	R\$11,50	R\$2.300,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

219	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A2	UNIDADE	MAQUIRA	400	R\$11,50	R\$4.600,00
220	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3	UNIDADE	MAQUIRA	200	R\$11,50	R\$2.300,00
221	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3,5	UNIDADE	MAQUIRA	400	R\$11,50	R\$4.600,00
222	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES B1	UNIDADE	MAQUIRA	200	R\$11,50	R\$2.300,00
223	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES C3	UNIDADE	MAQUIRA	50	R\$11,50	R\$575,00
226	FMS - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES B2	UNIDADE	MAQUIRA	50	R\$11,50	R\$575,00
					Total do Fornecedor:	R\$37.109,85

304208 - DENTAL IPO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	FMS - CÁPSULA P/ AMALGAMADOR CAPSULAR-1 PORÇÃO C/50 CÁPSULA	POTE	SDI/SDI Limited	20	R\$104,00	R\$2.080,00
12	FMS - CÁPSULA P/ AMALGAMADOR CAPSULAR-2 PORÇÕES C/50 CÁPSULA	PACOTE	SDI/SDI Limited	20	R\$179,00	R\$3.580,00
29	FMS - MATRIZ POLIESTER PRÉ-FORMADA P/ MOLAR - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	TDV/TDV	25	R\$97,40	R\$2.435,00
30	FMS - MATRIZ POLIESTER PRÉ-FORMADA P/ PRÉ-MOLAR - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	TDV/TDV	20	R\$97,40	R\$1.948,00
59	FMS - APLICADOR DE FORMA ESFÉRICA PARA ADESIVO FINO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MK LIFE/MK Produtos p. Saúde	24	R\$7,50	R\$180,00
60	FMS - APLICADOR DE FORMA ESFÉRICA PARA ADESIVO REGULAR - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MK LIFE/MK Produtos p. Saúde	66	R\$7,50	R\$495,00
87	FMS - DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA - DISCOS DE CONTOURNO E POLIMENTO COM DIÂMETRO DE ¾ E ½ GRANULAÇÃO FINA	PACOTE	TDV/TDV	20	R\$69,00	R\$1.380,00
142	FMS - CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	CAIXA	TDV/TDV	90	R\$26,50	R\$2.385,00
164	FMS - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E DE PRESA QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL) COMPOSTO POR: BASE - ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO DE CORANTES MINERAIS, BIOCMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA	UNIDADE	Maquira/Maquira	20	R\$21,00	R\$420,00
179	FMS - ADESIVO UNIVERSAL - SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MDP	UNIDADE	FGM/Dentscare/Dentscare	20	R\$72,81	R\$1.456,20
182	FMS - KIT DE POLIMENTO DIAMOND COM PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	FGM/Dentscare/Dentscare	40	R\$110,45	R\$4.418,00
193	FMS - SISTEMA DE ENHANCE CX C/ 07 UND	CAIXA	TDV/TDV	40	R\$61,00	R\$2.440,00
201	FMS - CUNHAS REFLEXIVAS C/ 20 UN. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	TDV/TDV	100	R\$26,50	R\$2.650,00
					Total do Fornecedor:	R\$25.867,20

304209 - ZENITH LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-------	------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

15	FMS - CREME DENTAL C/ FLÚOR DE NO MÁXIMO 1500PPM, CÁLCIO E MENTA - BISNAGA C/ 90G	BISNAGA	FREE DENT	3.200	R\$1,77	R\$5.664,00
22	FMS - FIO DENTAL C/ 100 METROS - UNIDADE	UNIDADE	ALG	3.600	R\$1,85	R\$6.660,00
					Total do Fornecedor:	R\$12.324,00
304211 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	FMS - MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEIS, CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), BAIXO RUÍDO DE TRABALHO	UNIDADE	KALKHOS/K2 Indústria	20	R\$199,98	R\$3.999,60
					Total do Fornecedor:	R\$3.999,60
562890 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	FMS - OTOSPORIN 10ML - FRASCO	FRASCO	FARMOQUI MICA	20	R\$12,67	R\$253,40
					Total do Fornecedor:	R\$253,40
825751 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, FABRICADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM). COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153 E ISO 7740. A RIGIDEZ DA LÂMINA NÃO DEVE SER INFERIOR A 800HV. ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA (COBALTO 80), COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5M/RADS). AS LÂMINAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA, DE FÁCIL ABERTURA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	MEDIX	80	R\$25,62	R\$2.049,60
8	FMS - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETE DE VIDRO (CRISTAL) EM EMBALAGEM BLISTER C/50 - CAIXA C/ 50 TUBETES	CAIXA	DFL	120	R\$106,80	R\$12.816,00
10	FMS - ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL P/ USO ODONTOLÓGICO - LIDOCAINA - SABORES - POTE 12 GR	POTE	DFL	110	R\$11,37	R\$1.250,70
20	FMS - FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 (AGULHA 1/2 MT 17MM) - CX C/24	CAIXA	PROCARE	45	R\$37,50	R\$1.687,50
21	FMS - FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 (AGULHA 1/2 MT 17MM) - CX C/24	CAIXA	PROCARE	40	R\$37,50	R\$1.500,00
51	FMS - REVELADOR DE PLACA DENTÁRIA C/ 200 ML ERITROSINA, VEICULO Q.S.P. SABORES MORANGO, CEREJA OU TUTTI-FRUTTI - FRASCO	FRASCO	IODONTOSUL	38	R\$4,37	R\$166,06
100	FMS - TENTACANULA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO APROXIMADO 15 CM	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$9,75	R\$195,00
135	FMS - VERNIZ COM FLÚOR - KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10ML	KIT	SS WHITE	20	R\$21,37	R\$427,40
151	FMS - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE DE VIDRO CRISTAL EM EMBALAGEM BLISTER COM 10 UNIDADES, SENO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DFL	100	R\$142,80	R\$14.280,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

172	FMS - BROCA CARBIDE Nº 2 - ODONTO	UNIDADE	KERR	60	R\$5,56	R\$333,60
173	FMS - BROCA CARBIDE Nº 4 - ODONTO	UNIDADE	KERR	50	R\$5,56	R\$278,00
174	FMS - BROCA CARBIDE Nº 6 - ODONTO	UNIDADE	KERR	30	R\$5,56	R\$166,80
185	FMS - MARTELO CIRÚRGICO DE MEAD	UNIDADE	GOLGRAN	4	R\$112,50	R\$450,00
196	FMS - BROCA CARBIDE Nº 08	UNIDADE	KERR	100	R\$5,68	R\$568,00
				Total do Fornecedor:	R\$36.168,66	
902098 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	FMS - TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODÃO COM TAMPA, TAMANHO: 12 X 12CM / CAPACIDADE: 1.350 ML	UNIDADE	AÇONOX	20	R\$85,12	R\$1.702,40
197	FMS - FIO SUTURA NYLON ODONTOLÓGICO Nº 6.0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	40	R\$26,13	R\$1.045,20
200	FMS - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM CUBA ULTRASSÔNICA COM ENZIMAS PARA A REMOÇÃO DAS SUJIDADES ORGÂNICAS, PH NEUTRO, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA, ALTO PODER DESENGORDURANTE REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. PODE SER UTILIZADO COM ÁGUA POTÁVEL, INDICADO TANTO PARA LAVAGEM MANUAL COMO COM CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA. NÃO DEGRADA OS INSTRUMENTOS. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	KELLDRIN	30	R\$17,32	R\$519,60
				Total do Fornecedor:	R\$3.267,20	
1175653 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FMS - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - CARTELA COM 10	CARTELA	MAQUIRA	120	R\$38,90	R\$4.668,00
7	FMS - CURATIVO ALVEOLAR 20G - FRASCO	FRASCO	IODONTOSUL	20	R\$26,00	R\$520,00
23	FMS - FLUORGEL ACIDULADO PH 1,23%, 200ML - FRASCO	FRASCO	IODONTOSUL	110	R\$4,16	R\$457,60
91	FMS - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	FRASCO	IODONTOSUL	45	R\$33,00	R\$1.485,00
143	FMS - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUÓR COM APLICAÇÃO EM SERINGA	UNIDADE	MAQURA	150	R\$47,00	R\$7.050,00
				Total do Fornecedor:	R\$14.180,60	
1346350 - DENT.E DIST. HOS.PORTO ALEGRENSE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	FMS - SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁLCOOL ETÍLICO C/ 01 LITRO	LITRO	GERMIRIO	25	R\$17,99	R\$449,75
88	FMS - FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA ½ MT 17MM). CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	MEDIX	30	R\$43,99	R\$1.319,70
90	FMS - REMOVEDOR DE MANCHAS. FRASCO COM 30 ML	FRASCO	SOUZA	20	R\$23,99	R\$479,80
93	FMS - EXTIRPA NERVO	UNIDADE	KDENT	110	R\$4,99	R\$548,90
94	FMS - LIMA ENDODÔNTICA Nº06 TIPO KERR 21MM	UNIDADE	TDV	30	R\$7,99	R\$239,70
95	FMS - LIMA ENDODÔNTICA Nº08 TIPO KERR 21MM	UNIDADE	TDV	30	R\$7,99	R\$239,70
96	FMS - LIMA ENDODÔNTICA Nº10 TIPO KERR 21MM	UNIDADE	TDV	30	R\$7,99	R\$239,70
97	FMS - LIMA ENDODÔNTICA Nº15 TIPO KERR 21MM	UNIDADE	TDV	280	R\$7,99	R\$2.237,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

106	FMS - DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA - DISCOS DE CONTO RNO E POLIMENTO COM DIÂMETRO DE ¾ E ½ C/100 - GRANULAÇÃO GROSSA	PACOTE	KERR	80	R\$76,99	R\$6.159,20
125	FMS - PONTA SHOFU 244 CHAMA DE VELA	UNIDADE	DEDEC O	20	R\$7,99	R\$159,80
126	FMS - PONTA SHOFU DEDECO ESFÉRICA FG 4704	UNIDADE	DEDEC O	20	R\$7,99	R\$159,80
127	FMS - BROCA CARBIDE DE HASTE LONGA NÚMERO 4	UNIDADE	MAILLEFER	70	R\$8,99	R\$629,30
190	FMS - IODOFÓRMIO EM PÓ. - FRASCO C/ 10 G	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$19,99	R\$399,80
205	FMS - RESINA BULKFILL PARA DENTES POSTERIORES	UNIDADE	FGM	100	R\$79,99	R\$7.999,00
229	FMS - TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA PONTA ROMBA 14 CM	UNIDADE	MARYAM	40	R\$16,99	R\$679,60
230	FMS - TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA PONTA ROMBA 14 CM	UNIDADE	MARYAM	40	R\$16,99	R\$679,60
238	FMS - FITA VEDA ROSCA TEFLON	UNIDADE	TIGRE	100	R\$5,99	R\$599,00
					Total do Fornecedor:	R\$23.219,55
1456814 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	FMS - TESOURA SPENCER RETA	UNIDADE	SAFER	20	R\$32,00	R\$640,00
227	FMS - TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM RETA 14CM	UNIDADE	SAFER	40	R\$20,97	R\$838,80
228	FMS - TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM CURVA 14CM	UNIDADE	SAFER	40	R\$20,97	R\$838,80
					Total do Fornecedor:	R\$2.317,60
1528475 - TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
148	FMS - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM SISTEMA PUSH BUTTON,ROLAMENTO CERÂMICO,ALTO TORQUE DE 0,13N.CM,PRESSAO DE TRABALHO:MÍNIMA DE 220KPA=2,2BAR=32PSI,ROTAÇÃO MAXIMA DE 420.000 RPM,TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN,CORPO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO,AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C,SPRAY TRIPLO,BAIXO RUÍDO,RANHURAS ANTIDERRAPANTES,TRATAMENTO ELETROQUÍMICO DA ROSCA PARA MAIOR DURABILIDADE	UNIDADE	DENTEMED	20	R\$218,00	R\$4.360,00
150	FMS - CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, BROCAS HASTE TIPO 1, FORMATO ERGONÔMICO, SISTEMA DE LÂMINA TRAVA P/FIXAÇÃO DAS BROCAS,CABEÇA ARREDONDADA DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.	UNIDADE	DENTEMED	20	R\$200,00	R\$4.000,00
208	FMS - KIT ULTRASSON PORTÁTIL CONECTADO A ALTA ROTAÇÃO ENCAIXE FLEX E BORDEN,MOVIMENTO ELIPTICO NA FORMA DE CANETA, CHAVE EXTRATORA E TRES PONTEIRAS.	KIT	DENTEMED	20	R\$419,00	R\$8.380,00
					Total do Fornecedor:	R\$16.740,00
1562541 - JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	FMS - LÂMINA P/ BISTURI N° 12 ODONTOLÓGICA, COM 100 UNIDADE	UNIDADE	MEDIX	210	R\$24,88	R\$5.224,80

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

152	FMS - EXTRATOR RAIZ RESIDUAL CABO GD - INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI-420, AUTOCLAVÁVEL..	UNIDADE	MAXIMUS	20	R\$125,00	R\$2.500,00
184	FMS - AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO	UNIDADE	MAQUIRA	40	R\$8,25	R\$330,00
189	FMS - LIMALHA DE PRATA DE ALTO CONTEÚDO DE COBRE - FRASCO	UNIDADE	SDI	20	R\$134,50	R\$2.690,00
194	FMS - SISTEMA DE ENHENCE CX C 09 UND	CAIXA	MICRODONT	40	R\$68,24	R\$2.729,60
215	FMS - RESINA COMPOSTA AUTOADESIVA DE BAIXA VISCOSIDADE	UNIDADE	YLLER	40	R\$62,38	R\$2.495,20
236	FMS - ALICATE ORTODONTICO CONFORMADOR DE MATRIZ 141	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$106,88	R\$2.137,60
				Total do Fornecedor:	R\$18.107,20	0

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de **Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as demandas de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde da FUMSSAR**, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no **ANEXO I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do **Processo nº 9219/2024**, visando atender as necessidades da **ADMINISTRAÇÃO** durante o prazo de validade desta Ata.
- 1.2. Nos termos do [artigo 83 da Lei 14.133/2021](#) e do [artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023](#), este instrumento não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a **ADMINISTRAÇÃO** pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme [art. 84 da Lei Federal 14.133/2021](#), e seus valores reajustados pelo **IPCA**, conforme previsto na [Emenda Constitucional 95/2016](#) e na [Emenda Constitucional 113/2022](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela **ADMINISTRAÇÃO** ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme os [artigos 90 a 92, Seção IX do Decreto Municipal nº48/2023](#).
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer departamento da **ADMINISTRAÇÃO** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

- 3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2024** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5. Cabe à FORNECEDORA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei 14.133/2021](#).
- 4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições [da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos [artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da FORNECEDORA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2. As aquisições dos materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à FORNECEDORA.
- 5.5. O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, ou empenho pela FORNECEDORA.
- 5.6. A FORNECEDORA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os itens descritos na presente Ata deverão ser entregues pela FORNECEDORA, conforme solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até **15 (quinze) dias** depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da

FUMSSAR, na Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, Setor de Almojarifado/Estoque, sito à Rua Caxias, 895, Centro, Santa Rosa, RS, CEP 98780-800.

- 6.2. Os itens serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela FORNECEDORA, às suas expensas, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 6.3. Os itens que serão entregues pela FORNECEDORA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.4. Não será recebido o item que for entregue/enviado pela FORNECEDORA sem ter sido previamente solicitado pela ADMINISTRAÇÃO ou em quantidade superior à solicitada.
- 6.5. Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a FORNECEDORA, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO.
- 6.6. Os itens fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa FORNECEDORA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, caso os mesmos forem considerados inadequados às especificações, bem como se forem recusados por defeitos ou apresentar avarias;
- 6.7. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 7.2. A FORNECEDORA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4. A critério da ADMINISTRAÇÃO poderão ser utilizados créditos da FORNECEDORA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6. A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDORA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#);
- 7.7. A critério da ADMINISTRAÇÃO, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:
- UBSs - 16.002.0010.0301.0306.2382.3.3390.30

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.
- 9.2. A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito na Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 9.3. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 9.4. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da ADMINISTRAÇÃO, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a FORNECEDORA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO quando caracterizado o interesse público.
- 10.2. A FORNECEDORA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - b1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - b2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo ADMINISTRAÇÃO, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - b3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

- 10.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** Através de servidores indicados para tal fim, a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a FORNECEDORA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 11.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a ADMINISTRAÇÃO e terá as seguintes atribuições:
- 11.3.1** agir e decidir em nome da ADMINISTRAÇÃO, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
 - 11.3.2** exigir da FORNECEDORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
 - 11.3.3** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela FORNECEDORA, de condições previstas nesta Ata;
 - 11.3.4** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à FORNECEDORA;
 - 11.3.5** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela FORNECEDORA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da ADMINISTRAÇÃO;
 - 11.3.6** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

- declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.7.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.8.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 12.9.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 12.10.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.11.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº 48/2023 e suas alterações.
- 12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 31 de janeiro de 2025.

FUMSSAR

A2XR COMERCIAL LTDA

ALTERMED MATERIAL MÉD. HOSPIT.

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES

DENTAL IPO LTDA

CIAMED – DISTRIB. DE MEDICAMENTOS

JULIANO DE COSTA LTDA

DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE

DENTAX COM. PROD. ODONTOLÓGICOS

ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES

K2 INDUSTRIA, COM., IMPORT. E EXPORT.

TLP MACRO DISTRIB. DE EQUIP. INDUSTRIAIS

ZENITH LTDA

T. D. & V. COM. PROD. ODONTOLOGICOS E HOSP.

MAXIMA DENTAL IMPORT., EXPORT. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

